



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 3ª Plenária do Conselho Federal de Psicologia

Plenária Ordinária

27 de Março de 2026

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte e três minutos, iniciou-se o primeiro dia da Terceira Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, do Vigésimo Plenário do Conselho Federal de Psicologia — CFP. Participaram de forma presencial: Ana Carolina Freire Lopes, Ana Flávia Vieira de Matos, Andréa Regina Marques Chamon, Annie Louise Saboya Prado, Claudia Simões Carvalho, Cristiano de Jesus Andrade, Daniel Caldeira de Melo, Deivison Warlla Miranda Sales Ivani Francisco de Oliveira, Jaqueline Gomes de Jesus, Leandro Amorim Rosa, Liliane Cristina Martins, Marcela Acioli de Nazaré, Miriam Cristiane Alves, Natália Campos da Silva, Rafael Wolski de Oliveira, Rômulo Mafra Cruz, Thessa Guimarães, Vanessa Terena (Vanessa Silva de Souza), Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro. Ivani abriu a reunião anunciando a presença de convidados externos, de manhã a empresa Participar com os achados da governança, e à tarde a dra. Débora Duprat para falar sobre a Resolução de laicidade. **PONTO 1. ATAS DA 2ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO XX PLENÁRIO DO CFP - 27 e 28/02/2026 (Processo SEI nº 576600004.000098/2026-83).** Ana Carolina apresentou o ponto. As atas foram aprovadas. **PONTO 3. APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA AO XX PLENÁRIO DO CFP (Processo SEI nº 576600450.000001/2024-11).** Ivani apresentou o ponto, explicando que A Política ESG (Ambiental, Social e de Governança) do Conselho Federal de Psicologia (CFP) vem sendo desenvolvida com apoio de consultoria técnica especializada, conforme o Processo SEI nº 576600450.000002/2024-57. No âmbito do referido projeto, estruturado em dois módulos complementares, destaca-se o Módulo 2, que contempla a organização da Solução de Governança e a produção de diagnósticos institucionais voltados à consolidação do modelo de governança do CFP. Como produto desse módulo, foi elaborado o Diagnóstico Institucional de Governança, que apresenta análise técnica abrangente sobre a estrutura organizacional, normativas, processos decisórios e mecanismos de controle do CFP, evidenciando fragilidades e oportunidades de aprimoramento institucional, conduzida pela consultoria Participar. Ivani passou a palavra a Antônio Nascimento, que apresentou o trabalho da política de ESG para o CFP, juntamente com as consultoras Beatriz Azeredo e Ana Luíza Pereira Lima. A Plenária foi interrompida às doze horas e quarenta e um minutos para o almoço. A reunião retornou às treze horas e quarenta e seis minutos. **PONTO 8. AVALIAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS (Processo SEI nº 576600003.000076/2026-23).** A conselheira Andréia apresentou o ponto, cujo objetivo era julgar os testes psicológicos analisados pela Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica — CCAP, conforme previsto na Resolução CFP nº 31/2022. O teste avaliado foi: “Escala de Sofrimento Psicológico (Distresse) - D-Stress”. O parecer da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica foi favorável, com ressalvas, considerando que o teste abarcou apenas uma macrorregião, e não atentou para a questão da diversidade. As ressalvas, nesse caso, não tiveram implicação na aprovação do teste, e nem justificam o teste ser devolvido para novos estudos pelo autor. Vieram apenas como reflexão para uma possível modificação dos critérios da resolução. Leandro perguntou se um teste de excelência tem algum diferencial em sua aprovação. Andréia respondeu que não, que isso exigiria a alteração da Resolução. O Teste foi aprovado por unanimidade pela Plenária. O instrumento atende aos critérios mínimos constantes na Resolução CFP nº 31/2022, porém, a Plenária recomenda, a título de sugestão, que o autor integre à análise as dimensões de diversidade humana e territorial, assegurando que o trabalho contemple diferentes perfis demográficos e contextos socioespaciais. **PONTO 4. JUDICIALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO CFP Nº 07/2023 NO SUPREMO: ATUALIZAÇÃO SOBRE O JULGAMENTO E PARTICIPAÇÃO DA DOUTORA DEBORAH DUPRAT PARA TRATAR SOBRE O PARECER JURÍDICO FEITO (ADI 7426) (Processo SEI nº 576600014.000011/2026-59).** Ivani apresentou o ponto, falando que foram propostas duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade — ADIs contra a Resolução de

laicidade do CFP. Chamou à mesa a dra. Deborah Duprat, jurista brasileira que contribuiu como parecerista na defesa do CFP. Deborah apresentou um retrospecto das questões sobre diversidade e laicidade no âmbito do Supremo Tribunal Federal. Informou que o ministro Alexandre de Moraes já se posicionou pela total constitucionalidade da Resolução de laicidade. Thessa perguntou como ela vê o posicionamento do estado brasileiro diante das comunidades terapêuticas. Deborah comentou que fez uma inspeção em comunidade terapêutica no Mato Grosso e que era absurdo, e no caso quem incentivava a comunidade terapêutica era o judiciário. Comentou que há uma ambiguidade na lei da reforma com relação à internação obrigatória, que deveria ser possível apenas em casos de crimes. Foi apresentado informe acerca do andamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) de interesse do CFP, bem como sobre as perspectivas e os possíveis efeitos na regulamentação profissional em razão das decisões a serem proferidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Não houve encaminhamentos. **PONTO 9. MEMÓRIA DA PSICOLOGIA BRASILEIRA (Processo SEI nº 576600274.000006/2026-85).** Camila Dias, Gerente Técnica do CFP, apresentou o projeto. Explicou que o objetivo do ponto é compor o comitê gestor do Projeto Memória. Liliane comentou sobre um livro de memórias que ela e Daniel fizeram no CRP de Minas. Daniel disse que é formado em história, e considerava importante haver um centro de documentação histórica no CFP. Ivani se prontifica para participar do comitê gestor. Miriam lembrou que no CRP 07 também houve uma iniciativa de reconstruir a memória do Regional, e defendeu a importância de haver uma equipe multiprofissional, com uma historiadora e uma arquivista. Claudia endossou a necessidade da equipe multiprofissional, incluindo também uma museóloga. Daniel se disponibilizou a participar do comitê. Zeca Caru também se prontificou a participar. Ivani orientou que o CFP priorize a licitação da digitalização dos documentos. Jaqueline indica Thayron Rangel, professor de biblioteconomia, para compor o comitê. Ficou aprovada a criação do Comitê Gestor da Memória e História da Psicologia, com participação de uma equipe multiprofissional, com psicóloga, historiadora, biblioteconomista, museóloga e arquivista. Foram indicadas, para compor o comitê: Daniel Melo, Zeca Caru e Ivani Oliveira. Foi indicado, como ad hoc, para compor o Comitê, o Professor Thayron Rangel (21) 9 7610-3887 (biblioteconomista). Ivani ainda solicitou que o vídeo (ep. 01 “Mulheres em ação- Papos abraços e laços”) da Conselheira Presidenta Ivani Oliveira, fosse disponibilizado para o Plenário. E encaminhou para a gerência de comunicação elaborar um projeto de divulgação da série “Papos abraços e laços”, desde o 1º episódio. **PONTO 5. RETOMADA DO PAGAMENTO DE JETON NO CFP (Processo SEI nº 576600239.000002/2026-23).** Claudia explicou que a tesouraria pediu o estudo da viabilidade do pagamento de jetons, e estão estudando também a possibilidade de verba indenizatória para atividades remotas. Verônica Pierre, gerente administrativa, apresentou o ponto. O jeton teria caráter remuneratório, e entre os pré-requisitos para sua legalidade, deve requerer um horário mínimo, ser pago por dia e ser aplicado para reuniões de caráter deliberativo. Além disso, somente pode ser pago para o conselheiro efetivo ou para o suplente que o está substituindo. Claudia apresentou a estimativa de custos, no valor de pouco mais de R\$250.000 (duzentos e cinquenta mil reais) por ano, incluindo plenárias, julgamentos de processos éticos e reuniões de diretoria. Miriam defendeu o jeton indenizatório, pois ele não compatibiliza com as diárias, e assim não haveria o problema de apenas os titulares receberem nas plenárias, já que todos recebem diárias. O plenário aprovou o pagamento de jeton na forma remuneratória exclusivamente para as plenárias de julgamento ético, julgamento administrativo e reuniões de diretoria. Além disso, foi reiterada a solicitação, feita anteriormente, de realizar estudo sobre a possibilidade de pagamento de verbas indenizatórias a conselheiros para atividades online. **PONTO 6. REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CRP 08/PR (Processo SEI nº 570800119.000003/2026-19).** O CRP-08/PR enviou um ofício ao Conselho Federal de Psicologia – CFP, informando sobre a necessidade de reformular seu orçamento para o exercício de 2026. O Regional pediu reformulação orçamentária a partir do superávit dos exercícios anteriores. Rosângela, supervisora do setor de orçamento e empenho, explicou que a recomendação é a de que não se utilize o superávit para despesas correntes. Parte da justificativa do pedido do Regional incluiu gastos com despesas correntes, como reuniões plenárias, eventos e campanhas. O parecer do setor de empenho foi favorável à aprovação parcial, no valor de R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil Reais) referente apenas às despesas de capital para reforma da sede. O plenário deliberou pela aprovação parcial da Reformulação Orçamentária do CRP-08/PR, no valor de R\$1.080.000,00, destinada ao custeio de despesas de capital. Determinaram ainda informar para o Regional que o CFP se coloca à disposição para possibilidade de remanejamento orçamentário, bem como encaminhar o Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros para subsídio técnico das ações. **PONTO 7. INDICAÇÃO DE RELATORIA PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS ÉTICOS (Processo SEI nº 576600290.000009/2026-11).** Foram designados os processos, que serão julgados nos dias 11 e 12/06/2026, conforme segue: TIPO DE PROCESSO - Processo Funcional. Nº DO PROCESSO NO CFP: 570400097.000069/2025-37. CRP-04/MG, DENÚNCIA - Conduta inadequada na política de relacionamento com colegas de profissão e alunos.

100 RELATOR: Rafael Wolski - CRP 07/RS; TIPO DE PROCESSO - Processo Funcional. Nº DO PROCESSO NO CFP:
101 571800542.000002/2025-11, CRP-18/MT. DENÚNCIA: Estabelecer com a pessoa atendida, familiar ou
102 terceiro, relação que possa interferir nos objetivos do serviço prestado. RELATOR: Rafael Wolski - CRP
103 07/RS; TIPO DE PROCESSO - Processo Ético. Nº DO PROCESSO NO CFP: 570500152.000049/2023-37, CRP-
104 05/RJ. DENÚNCIA: Irregularidade na elaboração de relatório psicológico em caso de disputa de guarda de
105 criança. RELATOR: Ana Flávia Mattos - CRP 09/GO; TIPO DE PROCESSO - Processo Investigativo. Nº DO
106 PROCESSO NO CFP: 570600310.000467/2025-71, CRP-06/SP. DENÚNCIA: Descumprimento de acordos de
107 prestação de serviços. RELATOR: Rômulo Cruz - CRP 22/MA; TIPO DE PROCESSO - Processo Investigativo. Nº
108 DO PROCESSO NO CFP: 570600310.000564/2025-63, CRP-06/SP. DENÚNCIA: Quebra de Sigilo Profissional.
109 RELATOR: Ana Carolina Lopes - CRP 02. TIPO DE PROCESSO - Processo Investigativo. Nº DO PROCESSO NO
110 CFP: 570600310.000596/2025-69, CRP-06/SP. DENÚNCIA: Irregularidade na elaboração de relatório
111 psicológico em caso de disputa de guarda de criança. RELATOR: Ana Carolina Lopes - CRP 02/PE; TIPO DE
112 PROCESSO - Processo Investigativo. Nº DO PROCESSO NO CFP: 570500152.000250/2024-03, CRP-05/RJ.
113 DENÚNCIA: Irregularidades éticas e técnicas no exercício da profissão. RELATOR: Vanessa de Souza - CRP-
114 14/MS. O primeiro dia da reunião plenária foi encerrado às dezessete horas e cinquenta minutos. Esta ata
115 foi revisada por mim, Ana Carolina Freire Lopes, Conselheira Secretária, e assinada por todas as presentes
116 nomeadas. _____
117
118
119 ***Nota: [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da***
120 ***categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma,***
121 ***sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritis', entre outras, estão incluídos***
122 ***todos os gêneros.***



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Francisco de Oliveira, Conselheira Presidenta**, em 06/05/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Freire Lopes, Conselheira Secretária**, em 06/05/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deivison Warlla Miranda Sales, Conselheira(o)**, em 06/05/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Silva de Souza, Conselheira Secretária**, em 06/05/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Amorim Rosa, Conselheira(o) Suplente**, em 06/05/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro, Conselheira(o) Suplente**, em 07/05/2026, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Cristina Martins, Conselheira(o)**, em 07/05/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Mafra Cruz, Conselheira(o) Suplente**, em 07/05/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Cristiane Alves, Conselheira(o)**, em 07/05/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Acioli de Nazaré, Conselheira(o)**, em 07/05/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Wolsky de Oliveira, Conselheira(o) Suplente**, em 07/05/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Caldeira de Melo, Conselheira(o) Suplente**, em 07/05/2026, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Regina Marques Chamon, Conselheira(o) Suplente**, em 08/05/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Guimarães, Conselheira Vice-Presidenta**, em 08/05/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Vieira de Mattos, Conselheira(o) Suplente**, em 08/05/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes de Jesus, Conselheira(o)**, em 11/05/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Simões Carvalho, Conselheira Tesoureira**, em 12/05/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Campos da Silva, Conselheira(o)**, em 20/05/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Annie Louise Saboya Prado, Conselheira(o)**, em 21/05/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Jesus Andrade, Conselheira(o)**, em 03/06/2026, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2815105** e o código CRC **473A5F8F**.

Referência: Processo nº 576600004.000140/2026-66

SEI nº 2815105